



# MUNICIPIO DE PARANAPUÃ

CNPJ 45.134.236/0001-59

Rua Pedro Lanzoni, n.º2383-Tels./FAX: (017) 3648-9020 -CEP 15.745-000-PARANAPUÃ-SP

e-mail: administrativo@paranapua.sp.gov.br



## EXTRATO DE AJUSTE

**1 AJUSTE:** TERMO DE FOMENTO 01/2018 DE 27 DE ABRIL DE 2018.

**1.1 Fundamentação legal:** Lei Municipal 1.452/2018 e Lei Federal 13.019/2014 e alterações.

**1.2 Data do Ajuste:** 27/04/2018

### **2 – PARTES:**

**PODER PÚBLICO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPUA, CNPJ n° 45.134.236/0004-59, representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. SERGIO ANTONIO POLARINI;

**ENTIDADE** - APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JALES/SP, inscrita no CNPJ sob o n° 45.125.150/0001-60, representada pelo seu Presidente, o Sr. JOÃO APARECIDO PAPASSIDERO.

### **3 – DO OBJETO:**

Transferência de recursos financeiros, mediante a parceria entre o Município de Paranapuã e a ENTIDADE APAE do terceiro setor, objetivando a prestação de serviços educacional aos alunos com diagnósticos de deficiência intelectual, deficiência múltipla e transtorno do espectro autista (TEA) que necessitam de apoio pervasivo permanente para a sua educação, cujas condições individuais impossibilitam a inclusão imediata e/ou permanência na rede comum, conforme Plano de Ação, constante do Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público.

O Plano de Ação será cumprido parcialmente, de abril a dezembro de 2018.

### **4. Valor**

Mensalmente, será transferido o valor per capita de R\$477,00 (quatrocentos e setenta e sete reais) por aluno matriculado.





## MUNICÍPIO DE PARANAPUÃ

CNPJ 45.134.236/0001-59

Rua Pedro Lanzoni, n.º2383-Tels./FAX: (017) 3648-9020 -CEP 15.745-000-PARANAPUÃ-SP

e-mail: [administrativo@paranapua.sp.gov.br](mailto:administrativo@paranapua.sp.gov.br)



Inicialmente, o Município possui 5 (cinco) alunos matriculados na Entidade, perfazendo um montante de R\$2.385,00 ( dois mil, trezentos e oitenta e cinco reais) mensais.

O valor global, estimado durante os 9 meses de execução do Plano de Ação é de R\$21.465,00 ( vinte e um mil reais, quatrocentos e sessenta e cinco reais), sendo R\$2.385,00 correspondente a 5 alunos matriculado atualmente.

No decorrer da execução do plano de ação, houver aumento ou diminuição do número de alunos matriculados, os repasses financeiros serão alterados nas mesmas proporções, limitado ao crédito orçamentário e limite de R\$40.000,00, autorizado na Lei Municipal nº 1452/2018.

### 5- Conta Vinculada para repasse

Conta Corrente	Banco	Agencia	Origem Recurso
42.120-0	Banco do Brasil	0411-1	Mun. Paranapuã

Paranapuã-SP, 27 de abril de 2018.

  
**Sérgio Antonio Polarini**  
**Prefeito Municipal**